

O TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS EM FACE DA ABORDAGEM NA MÍDIA

Camila Marqueti Rosa ¹

Resumo: Este artigo científico relata sobre um assunto que gera muita polêmica o Tráfico de Pessoas no âmbito Internacional, onde pessoas são exportadas para outros países com finalidade de exploração sexual, trabalho escravo ou em alguns casos para a remoção de órgãos, afetando a dignidade sexual e moral destas vítimas, atingindo seus Direitos como seres Humanos. Um crime antigo que adquiriu grande repercussão na atualidade por meio da mídia através de uma novela onde mostra a triste realidade de mulheres que são traficadas para fim de exploração sexual, além da venda de bebês. Difícil acreditarmos que cada dia que passa aumenta mais as vítimas, famílias desesperadas com os desaparecimentos de seus filhos, muitas vezes crianças. Um crime muito lucrativo que não está muito longe de nós, e pela falta de informações não sabe quando ocorre e para que país as vítimas são levadas. Existem diversas armadilhas tanto em países exportadores como em países receptores de pessoas traficadas. Através de pesquisas na internet e em livros podemos tomar conhecimento sobre este crime que está abalando a sociedade e formular teorias críticas para seu combate.

Palavras- Chave: Tráfico Internacional de Pessoas; Crime; Direitos Humanos; Exploração Sexual; Mídia.

1.Introdução

Este artigo científico trouxe como tema o Tráfico Internacional de Pessoas um crime enfrentado há anos pelo Brasil. Mas, anteriormente havia poucas informações e noções de como acontecia. Hoje no século XXI, os conhecimentos e formas de pesquisas cresceram e a divulgação fez com que as pessoas fiquem mais e melhor informadas, embora os crimes continuem a ser frequentes.

Por vezes, as autoridades deixam em segundo plano alguns crimes, que são graves problemas sociais, até que eles aconteçam com nós ou alguém de nossa família, ou mesmo quando há denúncias pelos meios de comunicação como as emissoras de televisão.

Além de crime, há um problema de caráter social, pois seres humanos devido às necessidades e falta de oportunidade de um emprego. Como ardil, um emprego lucrativo no exterior é oferecido. Muitos são iludidos com essas falsas promessas e um sonho, mas pode virar um pesadelo.

¹ Discente do 1º ano do curso de Direito das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

O Tráfico de pessoas atinge a dignidade da vítima, seus direitos como ser humano, fazendo com que perdem a liberdade de sexual, segurança social privacidade, intimidade e outros direitos, pois muitas pessoas vivem em cárcere privado.

Este tema foi escolhido pelo fato de ocorrer com grande frequência nos dias de hoje e por estar na mídia atualmente em uma novela, onde nos mostra a realidade através de uma historia fictícia de mulheres que são traficadas para fim de exploração sexual.

Primeiramente o artigo relata sobre o que é o Tráfico Internacional de Pessoas, depois sobre o passado, onde ocorre, sobre seu mercado lucrativo, outro tópico traz quem são as vítimas, os meios para alertar sobre o crime vem logo em seguida, o artigo aborda também sobre a mídia, meios para enfrentar o crime, e posteriormente vem a Lei no Código Penal, para finalizar temos a conclusão e as referências bibliográficas.

2. Conceito

Tráfico de pessoas, tráfico de seres humanos ou, simplesmente TSH é um tipo de tráfico, crime tipificado no Código Penal, feito com o objetivo de transferir pessoas de um lugar a outro, dentro do país ou não. No caso do Tráfico Internacional de pessoas as vítimas são exportadas para outro país. Pode acontecer tanto legal, como ilegalmente. Segundo dados do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) o tráfico de pessoas supera o tráfico de drogas e do tráfico de armas movimentando, aproximadamente, trinta e dois bilhões de dólares por ano.

A definição aceita internacionalmente para tráfico de pessoas encontra-se no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças. Segundo o referido Protocolo, a expressão tráfico de pessoas significa:

“O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.”

No conjunto de críticas, um dos pontos mais destacados se refere à confusão conceitual presente no âmbito do debate e das ações voltadas para o combate ao tráfico de pessoas, incluindo a produção de conhecimento sobre o tema. Isso se deve a que nesse campo, como assinala Kempadoo (2005), há diferentes (e conflitantes) definições de tráfico de pessoas.

Trafico no dicionário Aurélio significa comércio, negócio; tráfico; comércio ilegal e clandestino; Tráfico de brancas, delito que consiste em arrastar ou induzir mulheres à prostituição.

O comércio de seres humanos nos dias atuais traz características próprias, mas é uma grave violação dos direitos humanos numa democracia. Já houve anteriormente no Brasil, de forma legal, o tráfico de negros, tráfico de

escravos praticado pelos portugueses, espanhóis e ingleses desde os grandes descobrimentos até o séc. XIX.

O Congresso de Viena, em 1815, condenou o tráfico de escravos, elaborando o primeiro tratado internacional a busca erradicar essa prática. No âmbito da Organização das Nações Unidas, há várias convenções proibindo e condenando esses crimes.

Tráfico de influência troca de favores entre autoridades dos poderes públicos, a serviço de interesses pessoais.

3. Antiguidade

Segundo Mariane Strake Bonjovani (2004, p.17), "historicamente, o tráfico de seres humanos teve início na Antiguidade Clássica, na Grécia e, posteriormente, em Roma" onde havia prisioneiros de guerra obtidos sem o aspecto comercial.

O Ministério de Justiça diz que a prática relacionada com a Antiguidade, o tráfico de seres humanos continua existindo em pleno século XXI. Atualmente, se confunde com outras práticas criminosas e de violação dos Direitos Humanos e não serve mais apenas à exploração de mão de obra escrava. A prática alimenta redes internacionais de prostituição, muitas vezes ligadas a roteiros de turismo sexual, e quadrilhas transnacionais especializadas em retirada de órgãos para fins de transplante. A atividade costuma ser operada por criminosos associados ao tráfico de armas e de drogas.

4. Geografia do Tráfico

Levantamento do UNODC- Unidas sobre Drogas e Crime mostra que a prática do tráfico de seres humanos cresce em todo o mundo, principalmente nos países do leste europeu. Fica claro no estudo que a questão da exploração humana diz respeito tanto às nações mais pobres, onde as vítimas geralmente são "recrutadas", quanto àquelas mais ricas, principal "mercado consumidor" desses serviços. Os países industrializados costumam ser os principais locais de destino das vítimas, que, na maior parte das vezes, são nativas da Ásia e da Europa oriental: Os dez países com maiores números de vítimas são Rússia, Ucrânia, Tailândia, Nigéria, Moldávia, Romênia, Albânia, China, Bielorrússia e Mianmar. Já os países de destino mais freqüente das vítimas são Alemanha, Estados Unidos, Itália, Holanda, Japão, Grécia, Índia, Tailândia, Bélgica e Turquia. Também foram identificadas as principais rotas de passagem do tráfico. As mais freqüentes são: Polônia, Montenegro, Hungria, Tailândia, Ucrânia, Albânia, República Tcheca, Itália, Bulgária e Índia.

5. O Tráfico no mercado

Segundo Relatório da Anistia Internacional, o tráfico de pessoas é uma das formas ilegais mais lucrativas no mercado mundial.

Para o especialista Hédel Torres o Tráfico de Pessoas é um dos crimes mais rentáveis do mundo. A cada ano que passa novas vítimas são feitas em vários lugares no mundo e os lucros dessa modalidade criminosa chegam a bilhões de dólares anuais. Esse crime pode ocorrer através de três modalidades: tráfico de pessoas para fins de mão de obra escrava, tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e tráfico de pessoas para remoção de órgãos.

O relatório da UNFPA (Situação da População Mundial do Fundo de População das Nações Unidas) mostra que o tráfico de pessoas é a terceira atividade ilícita mais lucrativa do planeta, e o número de vítimas, entre homens e mulheres, chega a 2,45 milhões.

A causa que leva essas pessoas a entrarem neste mercado, são armadilhas organizadas como agências de modelos falsas que iludem, pois o sonho de muitas mulheres é ser modelo como o de homens é ser jogador de futebol, outro meio de cair no golpe é quando pessoas precisam de emprego por estar vivendo em situações desesperadoras, necessitando de ajuda e acabam acreditando em propostas de empregos lucrativos no exterior com a promessa de melhora de vida, mas na realidade está sendo traficada para a prostituição, trabalho escravo ou a remoção de órgãos.

6. As Vítimas

A mulher é a principal vítima, depois as crianças e com uma pouca porcentagem os homens, segundo estimativas do Instituto Europeu para o Controle e Prevenção do Crime, quanto ao tráfico de pessoas para fins sexuais, estima-se que 98% das vítimas em todo o mundo são mulheres.

Segundo Larissa Ramina a pobreza é um dos principais fatores para vulnerabilidade a qualquer tipo de exploração. No caso do tráfico de mulheres, esse fato adquire um valor particular, vez que muitos estudos concordam que a pobreza é mais recorrente em mulheres.

Essas mulheres traficadas são para fim da exploração sexual, onde elas acabam entrando nesse mundo cruel iludidas com promessas de empregos e oportunidades fora do país, e este crime levam elas a terem todo o tipo de doença sexualmente transmissíveis uma delas é o vírus HIV, além de sofrerem ataques físicos dos clientes, ameaças ou intimidações pelos traficantes durante toda escravidão sexual e o dinheiro que recebem não são para elas e sim para os criminosos.

Para a Associação para a Prevenção e Reinscrição da Mulher Prostituída (APRAMP) a situação das brasileiras inseridas neste mercado de exploração merece atenção. A instituição alerta que o Brasil é hoje o país com maior número de mulheres traficadas para fins sexuais da América do Sul. Dados da Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes (PESTRAF) contabilizam 110 rotas nacionais e 131 rotas internacionais, sendo 32 dessas para a Espanha.

O Protocolo Opcional à convenção sobre Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil, em 1999, oferece definições claras para o tráfico de crianças: "O tráfico é um ato de violência, mas a violência propriamente dita nem sempre é empregada. Por exemplo, há casos em que a situação de vulnerabilidade da vítima do

tráfico, não permite que ela faça escolhas, como a situação do imigrante ilegal e ainda casos de abuso do poder. A expressão tráfico de crianças engloba o tráfico de meninas, meninos e jovens, o aliciamento, o transporte, o abrigo, o traslado entre uma região e outra, qualquer proposta de exploração. O tráfico de crianças e de adolescentes pode ocorrer para fins de adoção ilegal, pornografia, comércio de órgãos, casamento precoce ou trabalho forçado.

Enquanto as mulheres é para a exploração sexual o tráfico de homens é para fim do trabalho escravo.

As vítimas podem ser provocadora ou não provocadora, ou seja, com participação consciente ou inconsciente, por isso existe os estudos das vitimas chamado de Vitimologia. Eduardo Mayr afirma que o objeto de estudo da Vitimologia não é apenas a vitima de crimes, o que seria tão limitado e estranho quanto se afirmar que a Criminologia se ocuparia apenas dos homicidas, ou a medicina se concentraria apenas na AIDS, abandonando as demais doenças, é fenômeno geral resultante de características biopsicossociológicas, além de jurídicas, comuns a todas as vítimas em geral, examináveis sob ótica de crimes, como quaisquer outros fatores dominantes.

7. Como obter conhecimento sobre o crime

Como mencionado antes não havia muitas informações sobre este crime, mas ao passar dos anos as pessoas foram tomando conhecimento por meio da Lei prevista no código penal, em livros com diversas bibliografias, pesquisas na internet, palestras, filmes foram produzidos abordando como tema o Tráfico de pessoas, além de jornais e programas de televisão.

No dia treze de março deste ano a professora Dirce Doroti Merlin Clève deu uma palestra sobre o Tráfico Internacional de Pessoas que é tema da programação do mês da mulher na OAB de Florianópolis. A professora abordará a extensão do tráfico sexual, onde e como as vítimas são aliciadas, as principais causas do tráfico sexual, o alto custo do tráfico e denúncias.

Muitas vezes histórias fictícias nos mostra a realidade das vítimas que não passava por nossas mentes, filmes como Busca Implacável dirigido por Pierre Morel e a atual novela transmitida na Rede Globo “Salve Jorge” de Glória Perez.

Todo conhecimento é benéfico para não cairmos em golpes e podermos alertar as outras pessoas desinformadas.

8. A Mídia

Um dos meios de comunicação que interage com um grande público ao mesmo tempo é formado pelas emissoras de rádio, televisão, jornais e revistas impressos, além dos que estão na plataforma da Internet.

As pessoas assistem aos jornais pela televisão e nas horas vagas não perdem as novelas que contam historias fictícias relacionadas com o nosso dia-a-dia, problemas enfrentados na sociedade, mostram culturas diferentes , enfim é um meio de aprendizado também.

E neste ano está sendo transmitida na Rede Globo a novela “Salve Jorge” de Glória Perez, apesar de algumas pessoas criticarem a novela está prestando um serviço à população ao abordar de forma clara e didática o tráfico internacional de seres humanos para fins de prostituição.

Em uma entrevista Glória Perez responde à pergunta: suas novelas são marcadas por campanhas sociais. Desta vez será contra o tráfico de seres humanos. Como isto será abordado? Dizendo o seguinte “Através da história central: uma jovem moradora do Alemão (Morena) aceita um emprego temporário no exterior certa de que assim resolveria seus problemas financeiros e acaba vítima do tráfico de pessoas. A novela é a luta de Morena para escapar e a de Theo para resgatá-la.”

Devido ser um tema muito pesado, Glória teve que modificar o roteiro de sua novela, pois mencionaria o tráfico de órgãos e o de empregadas domésticas ,segundo o jornal "Extra", o grande problema é que o público não aceitou a história e reclamou dela durante as reuniões de avaliação da trama.

Não devemos tampar os olhos diante dos problemas enfrentados na sociedade, por isso esses temas deveriam ser abordados na novela, pois assim mostraria e alertaria as pessoas sobre estes crimes cruéis.

9. Enfrentamento do crime

Segundo Daniel de Resende Salgado Procurador da República Coordenador Criminal na PR/GO. “São duas as vertentes, no meu entendimento, do enfrentamento ao tráfico internacional de seres humanos: a vertente repressiva e a vertente preventiva.”

Na vertente repressiva, houve, a partir de 2004, um avanço das investigações, processos e sentenças condenatórias Estado de Goiás. Contudo, quando ao enfrentamento preventivo (no meu entender, o mais importante), as dificuldades são grandes e quase não existiram avanços.”

A prevenção é sempre a melhor iniciativa. Portanto, ao verificar que existem indícios de tráfico humano, dê as seguintes orientações: 1) Duvide sempre de propostas de emprego fácil e lucrativo. 2) Sugira que a pessoa, antes de aceitar a proposta de emprego, leia atentamente o contrato de trabalho, busque informações sobre a empresa contratante, procure auxílio da área jurídica especializada. A atenção é redobrada em caso de propostas que incluam deslocamentos, viagens nacionais e internacionais. 3) Evite tirar cópias dos documentos pessoais e deixá-las em mãos de parentes ou amigos. 4) Deixe endereço, telefone e/ou localização da cidade para onde está viajando. 5) Informe para a pessoa que está seguindo viagem endereços e contatos de consulados, ONGs e autoridades da região. 6) Oriente para que a pessoa que vai viajar nunca deixe de se comunicar com familiares e amigos.

10. A lei

O combate à exploração sexual esta previsto de forma clara e objetiva no Código Penal Brasileiro e no Estatuto da Criança e do Adolescente. No Código Penal, é possível encontra-lo no Título VI , que se remete aos Crimes Contra a Dignidade Sexual ,e os artigos referentes ao tema são os seguintes: Artigo 218

(Induzir alguém menor de 14 anos a satisfazer a lascívia de outrem); Artigo 218-B (favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável); Artigo 227 (mediação para servir a lascívia de outrem); Artigo 228 (favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual); Artigo 229 (Manter por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente); Artigo 230 (rufianismo, que é tirar proveito de prostituição alheia); Artigo 231 (tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual); e artigo 231-A (tráfico interno de pessoas para fim de exploração sexual). Porém no Título VII do código Penal também estão previstos Crimes Contra a Família, que se encaixariam perfeitamente no tráfico de pessoas para fim de exploração sexual em uma fase anterior a exploração, como os artigos: Artigo 245 (entrega de filho menor a pessoa idônea); Artigo 248 (induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes); e Artigo 249 (subtração de incapazes).

Estes artigos se remetem aos crimes sexuais contra vulnerável; ao lenocínio e ao tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual; aos crimes contra a assistência familiar; a aos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela.

No estatuto da Criança e do adolescente, é possível encontrar o combate ao crime no título VII, onde se relata os crimes e infrações administrativas, e os artigos referentes ao tema são: artigo 238 (prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiros, mediante paga ou recompensa); Artigo 239 (promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro); Artigo 240 (utilização de criança ou adolescente em cena pornográfica); Artigo 241 (fotografia ou publicação de cenas sexuais com crianças ou adolescentes); e Artigo 244-A (submissão de criança ou adolescentes a abuso sexual).

O crime de “Tráfico Internacional de Pessoas” (Art. 231) passa a ser de “Tráfico Internacional de Pessoa para fim de exploração sexual”. Foram incluídos no tipo os verbos “recrutar”, “agenciar” e “aliciar”, além dos que já estavam (promover, intermediar e facilitar). Além da prostituição, também são inseridas as outras formas de exploração sexual. Foi incluído um dispositivo que faz incorrer nas mesmas penas “quem aloja ou transporta pessoa traficada com o fim de obter vantagem indevida”.

Foi publicada no *Diário Oficial da União* a Lei 12.015 que estabelece penas maiores para crimes sexuais como pedofilia, assédio sexual contra menores e estupro seguido de morte. A lei também tipifica o crime de tráfico de pessoas. Sancionada pelo presidente Lula, na última sexta-feira (7/8), a lei prevê que a partir de agora, todos os crimes sexuais podem sofrer aumento de 50% da pena quando o ato resultar em gravidez, segundo o *G1*.

Conclusões

Conscientes do que é, quem são as vítimas deste crime, suas penas e outros fatores que aprendemos com este artigo, devemos ficar atentos com as ciladas e sempre alertar as pessoas, e tentar achar uma solução.

Existem pessoas que são desumanas, não pensam em nada apenas no lucro, não param para pensar que estão tirando o direito de liberdade, expressão, privacidade, intimidade, segurança social e muitas vezes de vida, e acabam destruindo com esperanças e sonhos. Temos que nos colocar em certas situações para não fazer aquilo que não queremos que faça com nós, pois quem quer ser enganado e traficado, e as crianças que são inocentes perdem toda sua infância e o direito de estudar, parar e pensar nos leva a crê que estamos em um mundo cruel.

Os criminosos na maioria das vezes sabe que é ilegal, tem conhecimento da lei, mas faz, sem pensar nas trágicas conseqüências, até que um dia sejam descobertos.

Não devemos fechar os olhos diante dos problemas, temos que enfrentá-los, dificilmente alguém conseguirá combater o tráfico de pessoas sozinho, mas se todos se unir, denunciar, se conscientizar, e com ajuda da lei poderíamos colocar um fim nisso e fazer a justiça, basta querer, o que adianta ficar sentado vendo a realidade que a mídia está nos proporcionando e não fazermos nada.

A mídia pode trazer conteúdos inadequados, mas por outro lado ensina e mostra o que a sociedade está passando, não podemos saber o que acontece fora de nossas cidades sem os meios de comunicação, por isso são importantes em nosso cotidiano para nos manter informados, a mídia, por exemplo, atinge um grande público ao mesmo tempo facilitando a propagação da notícia, e neste ano o Tráfico Internacional de Pessoas está sendo representado em uma novela que está fazendo sucesso e como este é um crime antigo que cresce cada vez mais e todos estão assistindo através da televisão, foi um ótimo tema para dissertar, argumentar e levar o conhecimento por meio deste artigo.

Para que o tema seja concluído, espero que todos nós se conscientize e de alguma forma colabore para o combate do crime, e que o Tráfico Internacional de Pessoas diminua e um dia acabe trazendo os Direitos Humanos para as vítimas.

Referências Bibliográficas

BONJOVANI, Mariane Strake. **Tráfico Internacional de Seres Humanos**. São Paulo: Damásio de Jesus, 2004.102p.(Série perspectivas jurídicas) ISBN 85-88714-72-8

CLÉVE, Dirce Doroti Merlin. 13/03/2013 ***Palestra sobre tráfico Internacional de Pessoas***. <<http://www.bandsc.com.br/canais/materia-view.html?id=14806>>

CÓDIGO PENAL, Título VI e VII, Decreto-Lei nº 12.015 de 7 de dezembro de 1940.

DICIONARIO AURÉLIO, Significado de Tráfico.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Título VII

ENTREVISTA com Glória Perez. **Novela “Salve Jorge ”**
<http://oplanetatv.clickgratis.com.br/pag_entrevistas.php?id=34>

KEMPADOO, Kamala. A partir de pânico moral à Justiça Global: Mudando Perspectivas sobre o Tráfico. Em: Kempadoo, K., Sanghera, Jyoti e

PATTANAİK, Bandana. **Tráfico e prostituição reconsiderada, novas perspectivas sobre a migração, trabalho, sexo e direitos humanos.** Boulder, Paradigma, 2005a, pp.vii-sxxiv.

MAYR, Eduardo. **Vitimologia.** In:Boletim da Sociedade Brasileira de Vitimologia. Rio de Janeiro, SBV,1988,158p.,p.3-7.

RAMINA, Larissa. **A exploração sexual da mulher no século XXI** publicado no site <<http://www.traficodepessoas.org/index.php/artigos/1007-a-exploracao-sexual-da-mulher-no-seculo-xxi>>

SALGADO, Daniel de Resende, Procurador da República e Coordenador Criminal na PR/GO. **Enfrentamento ao tráfico internacional de seres humanos.** <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/trafico-de-pessoas/enfrentamento-ao-trafico-internacional-de-seres-humanos-daniel-salgado>

SITE sobre Tráfico Internacional de Crianças, **Desaparecidos do Brasil.** <<http://www.desaparecidosdobrasil.org/procuro-minha-mae/trfico-internacional-de-crianas---mercado-bilionrio>>

SITE do Wikipédia. **Tráfico de Mulheres.**<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Tr%C3%A1fico de mulheres](http://pt.wikipedia.org/wiki/Tr%C3%A1fico_de_mulheres)>

SITE sapo.pt, notícia referente ao **Tráfico de Homens.** <http://economico.sapo.pt/noticias/homens-sao-maioria-de-casos-de-trafico-de-seres-humanos_72264.html>

SITE do CNJ, **Conselho Nacional de Justiça.** <<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/cidadania-direito-de-todos/trafico-de-pessoas>>

SITE do Wikipédia.**Tráfico de Pessoas** <www.wikipedia.org>

SITE do Ministério da Justiça. **Antiguidade e Geografia do Tráfico de pessoas.**<<http://www.mj.gov.br>>

SITE sobre notícias da televisão. **Roteiro da novela que aborda como tema Tráfico de Pessoas.** <<http://www.dihitt.com.br/barra/gloria-perez-teve-que-abortar-tramas-de-salve-jorge>>

TORRES, Hédel. **Tráfico de Mulheres – Exploração Sexual: Liberdade à venda.**